

--- **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SANTARÉM, REALIZADA NO DIA VINTE E QUATRO DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E OITO.**-----

--- Aos vinte e quatro dias do mês Novembro de dois mil e oito, pelas vinte e uma horas e dez minutos, reuniu a Assembleia Municipal de Santarém, no Salão Nobre do Governo Civil, na cidade de Santarém, com a seguinte **ORDEM DE TRABALHOS:** -----

--- **Um**—APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE FIXAÇÃO DAS TAXAS DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS RESPEITANTES AO ANO DE DOIS MIL E OITO A LIQUIDAR EM DOIS MIL E NOVE. -----

--- **Dois**—APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE LANÇAMENTO DE DERRAMA PARA O ANO DE DOIS MIL E NOVE.-----

--- **Três**—APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE FIXAÇÃO DA TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM PARA DOIS MIL E NOVE. -----

--- **Quatro**—APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE PROTOCOLOS ESPECÍFICOS ENTRE JUNTAS DE FREGUESIA URBANAS E O MUNICÍPIO DE SANTARÉM.-----

--- **Cinco**—APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE REORGANIZAÇÃO DA EMPRESA MUNICIPAL SCALABISPORT. -----

--- **Seis**—APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATIVA A DOIS MIL E OITO DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE SANTARÉM. -----

--- **Sete**—APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE REGULAMENTO DE OBRAS E TRABALHOS NA VIA PÚBLICA, CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO, USO E CONSERVAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURAS NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM.--

--- O senhor **Presidente da Assembleia** ordenou que se procedesse à chamada, verificando-se as seguintes presenças: -----

--- António Júlio Pinto Correia, Maria Alecra Marques Cardoso Rocha Matias Ferreira, Adelino José Ribeiro da Cruz, Aires Manuel Gaspar Duarte Lopes, Ana Isabel Gonçalves

Garcia, Ana Marta Anacleto Rodrigues, Anabela Maria Pimpão dos Santos Rato, António Miguel Moura Pires, Dunia Rosale Entrudo Viegas da Palma, Eugénio Baêta Ribeiro Pisco, Francisco Miguel Baudoin Madeira Lopes, Helder Nuno de Jesus Oliveira Pombo, João Carlos de Almeida Ribeiro Martinho, João Francisco Ferreira Teixeira Leite, João Gabriel de Sousa Campos Cabral, João Miguel da Silva Lucas, José Luís Marques Cabrita, Leonel de Matos Martinho do Rosário, Luís Alberto Ferreira Leitão, Luís Filipe Fragoso Carvalho de Almeida, Luís Miguel da Conceição Piedade, Maria Fernanda Roque do Rosário Azoia, Nuno Filipe Brites Pereira Lima, Nuno Rafael Marona de Carvalho Serra, Pedro Filipe de Oliveira Soares Malaca e Vicente Carlos Flor Batalha. -----

--- **Presidentes de Junta:** -----

--- José Ilídio da Fonseca Freire (Abitureiras), Ezequiel Azinheira Louro (Abrã), Joaquim Júlio da Luz Saramago (Achete), Manuel Joaquim Vieira (Alcanede), Luís Miguel Santana Justino (Alcanhões), Vítor Manuel de Almeida Garcia Alves (Almoster), Joaquim da Silva Lucas da Graça (Amiais de Baixo), Edmundo da Silva Lima (Azoia de Baixo), Luís Manuel Madeira Mena Esteves (Azoia de Cima), Carlos do Carmo da Cruz Trigo (Casével), Joaquim Manuel Gaspar Aniceto (Gançaria), Carlos António Marçal (Marvila), António Alfredo Borges Nunes (em representação do Presidente da Junta de Freguesia de Moçarria), Francisco José Viegas Santos (Pernes), Manuel João Narciso Bonifácio (Pombalinho), José António Coelho Madeira (Póvoa da Isenta), Eurico Manuel Carta Ribeiro (Póvoa de Santarém), Fernando Mendonça Rodrigues (Santa Iria da Ribeira de Santarém), João Carlos Pando Fonseca (em representação do Presidente da Junta de Freguesia de São Nicolau), Abílio Manuel Mota Ribeiro (S. Salvador), Ricardo Luís da Costa (S. Vicente do Paul), Diamantino Cordeiro Duarte (Tremês), Manuel de Oliveira da Silva Cordeiro (Vale de Figueira), Maria Ilda Paulino Lanceiro (Vale de Santarém), Firmino Joaquim Prudêncio d'Oliveira (Vaqueiros) e José António Guedes Coelho Aniceto (Várzea). -----

--- Justificaram as suas ausências: -----

--- Carlos Manuel Luís Catalão, Lúcia Jesus Vieira Jorge Castro da Mata, Ricardo Jorge Batista Filipe, Basílio Duarte Oleiro – Presidente de Junta de Freguesia de Arneiro das Milhariças e Luís Miguel Veiga da Silva – Presidente de Junta de Freguesia de Romeira.

--- Solicitaram a sua substituição, nos termos da Lei e do Regimento, Catarina Fernandes Garcia Correia (PSD), Idália Maria Marques de Menezes Salvador Serrão Moniz (PS), Jaime Manuel Teodoro Santos (PSD), José Francisco Pereira Gandarez (PSD) e Luís Filipe Piedade Valente (PSD).-----

--- **Executivo Municipal** -----

--- Presenças: -----

--- Francisco Maria Moita Flores, Rui Pedro de Sousa Barreiro, Ricardo Gonçalves Ribeiro Gonçalves, Joaquim Augusto Queiroz Frazão Neto, Maria Luísa Raimundo Mesquita e António Baptista Valente.-----

--- Ausências:-----

--- Lígia Corujo Reis Batalha, Manuel António dos Santos Afonso e Henriqueta da Graça Pereiro Carolo.-----

--- Confirmada a existência de quórum, o senhor **Presidente da Assembleia** declarou aberta a sessão, informando que o **Ponto Seis** foi retirado da Ordem de Trabalhos em virtude do assunto não ter sido apreciado pelo Executivo Municipal.-----

--- De seguida deu início ao **PERÍODO DA ORDEM DO DIA** com o **PONTO UM – PROPOSTA DE FIXAÇÃO DAS TAXAS DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS RESPEITANTES A ANO DE DOIS MIL E OITO A LIQUIDAR EM DOIS MIL E NOVE**.-----

--- Pela Câmara foi presente a seguinte proposta: -----

--- “Dando sequência à deliberação camarária de seis de Outubro de dois mil e oito, tenho a honra de propor que essa Assembleia delibere, ao abrigo do disposto na alínea f) do número dois do artigo cinquenta e três e alínea a) do número seis do artigo sessenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada e republicada pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro e do

artigo cento e doze do Decreto-lei número duzentos e oitenta sete/dois mil e três de doze de Novembro com a actual redacção dada pela Lei número cinquenta e três-A/dois mil e seis, de vinte e nove de Dezembro, aprovar a fixação das seguintes taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis, respeitantes ao ano de dois mil e oito, a liquidar no ano de dois e nove: -----

--- A – Ao abrigo do número cinco do artigo cento e doze do Decreto-Lei número duzentos e oitenta e sete/dois mil e três de doze de Novembro (Código do Imposto Municipal sobre Imóveis), na sua actual redacção:-----

--- Um – Zero vírgula seis por cento para os prédios urbanos contemplados na alínea b) do número um do artigo cento e doze do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (prédios urbanos);-----

--- Dois – Zero vírgula quatro por cento para os prédios urbanos contemplados na alínea c) do número um do artigo cento e doze do mesmo código (prédios urbanos avaliados, nos termos do CIMI).-----

--- B – Nos termos e para os efeitos dos números seis a nove do artigo cento e doze (reduções e majorações) do CIMI fixar: -----

--- Um – Redução de quinze por cento do valor da taxa a aplicar nos prédios inseridos na freguesia de Santa Iria da Ribeira de Santarém, como forma de fomentar a acção dos proprietários com vista à realização de obras de reabilitação; -----

--- Dois – Redução de trinta por cento do valor da taxa a aplicar nos prédios reabilitados e em reabilitação inseridos na freguesia de Santa Iria da Ribeira de Santarém, a aplicar nos casos em que já decorreu o prazo de isenção previsto no Estatuto dos Benefícios Fiscais, e até um período máximo de cinco anos após a emissão da licença ou conclusão das obras de reabilitação;-----

--- Três – Majoração de trinta por cento sobre a taxa aplicável a prédios urbanos degradados, que tenham pendentes processos com notificações municipais de intimação ao abrigo do número dois e três do artigo oitenta e nove do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove de dezasseis de Dezembro, na sua actual

redacção, para realização de obras, de modo a colmatar más condições de habitabilidade, segurança e salubridade, até serem executadas as obras intimadas”. -----

--- Interveio o senhor **Leonel Martinho do Rosário** que considerou haver algumas injustiças em termos de IMI designadamente em relação aos munícipes que recebem imóveis provenientes de herança. -----

--- Referiu-se à redução das taxas para a Ribeira de Santarém perguntando se tem havido retorno positivo desse benefício. Sugeriu, em caso afirmativo, o alargamento dessas reduções para outras áreas do concelho. -----

--- Depois, usou da palavra o senhor **Pedro Malaca** que disse esperar ver nesta proposta contemplada também a redução de taxas para o Centro Histórico da Cidade, querendo saber se está a ser efectuado algum levantamento de prédios devolutos naquela zona. ----

--- Tomou a palavra seguidamente o senhor **Presidente da Câmara** que salientou que a redução das taxas irá ser alargada ao Centro Histórico da Cidade, apesar de ainda não possuir dados concretos sobre os resultados obtidos na Ribeira de Santarém. -----

--- Por último, interveio o senhor **Fernando Mendonça**, Presidente da Junta de Freguesia de Santa Iria da Ribeira de Santarém, que prestou alguns esclarecimentos sobre os efeitos que a redução das taxas produziu na Ribeira de Santarém, destacando que a recuperação dos imóveis por parte dos proprietário tem decorrido lentamente. -----

--- Esgotadas as intervenções, o senhor **Presidente da Assembleia** submeteu a votação a **Proposta de Fixação das Taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis respeitantes ao ano de dois mil e oito a liquidar em dois mil e nove**, nos termos da alínea f), do número dois, do artigo cinquenta e três, da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco – A/dois mil e dois, de onze de Janeiro, tendo sido **aprovada por unanimidade**. -----

--- **PONTO DOIS – PROPOSTA DE LANÇAMENTO DE DERRAMA PARA O ANO DE DOIS MIL E NOVE**.-----

--- Pela Câmara foi presente a seguinte proposta: -----

--- “Dando sequência à deliberação camarária de seis de Outubro de dois mil e oito,

cabe-me propor à Exma. Assembleia a **Fixação da Taxa de Derrama em um vírgula cinco por cento para o ano de dois mil e nove**, nos termos do artigo catorze, da Lei número dois/dois mil e sete, de quinze de Janeiro”.

--- Interveio o senhor **Pedro Malaca** referindo que gostaria de ver uma medida mais corajosa por parte do executivo no apoio às pequenas empresas, sublinhando que estas empresas deveriam beneficiar de uma taxa mais reduzida.

--- Usou da palavra o senhor **Presidente da Câmara** que esclareceu que o Executivo, contrariamente àquilo que era a sua vontade, não tem condições para baixar mais esta taxa atendendo à situação financeira da Autarquia, sublinhando o esforço desenvolvido pelo Executivo no pagamento das dívidas a fornecedores.

--- Dada a inexistência de mais oradores, o senhor **Presidente da Assembleia** submeteu a votação a **Proposta de Lançamento de Derrama para o ano de dois mil e oito**, nos termos da alínea f), do número dois, do artigo cinquenta e três, da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco – A/dois mil e dois, de onze de Janeiro, tendo sido **aprovada por maioria**, com quarenta e oito votos a favor, zero votos contra e uma abstenção.

--- **PONTO TRÊS – PROPOSTA DE FIXAÇÃO DA TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM PARA DOIS MIL E NOVE.**

--- Pela Câmara foi presente a seguinte proposta:

--- “Dando sequência à deliberação camarária de vinte de Outubro de dois mil e oito, cabe-me propor à Exma. Assembleia a **Fixação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem para dois mil nove, em zero vírgula vinte cinco por cento**, nos termos da alínea b), do número dois, do artigo cento e seis, da Lei número cinco/dois mil e quatro, de dez de Fevereiro”.

--- Usou da palavra o senhor **José Luís Cabrita** que referiu que não iria repetir o que disse em anos anteriores sobre esta matéria, sublinhando que esta taxa é cobrada ao sujeito errado.

--- Dada a inexistência de mais intervenções, o senhor **Presidente da Assembleia**

submeteu a votação a proposta de **Fixação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem para dois mil e nove**, nos termos da alínea e), do número dois, do artigo cinquenta e três, da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco – A/dois mil e dois, de onze de Janeiro, conjugado com a alínea b), do número dois, do artigo cento e seis, da Lei número cinco/dois mil e quatro, de dez de Fevereiro, tendo sido **aprovada por maioria**, com trinta e sete votos a favor, doze votos contra e duas abstenções.-----

--- **PONTO QUATRO – PROPOSTA DE PROTOCOLOS ESPECÍFICOS ENTRE JUNTAS DE FREGUESIA URBANAS E O MUNICÍPIO DE SANTARÉM.**-----

--- Pela Câmara foi presente a seguinte proposta: -----

--- “Dando sequência à deliberação camarária de vinte de Outubro de dois mil e oito, tenho a honra de propor a essa Assembleia que autorize as delegações de competências abaixo discriminadas nas Juntas de Freguesia de Marvila e de São Salvador, de acordo com as minutas de protocolos que se anexam, nos termos do disposto na alínea c) do número seis do artigo sessenta e quatro, da alínea b) do número dois do artigo sessenta e seis e da alínea s) do número dois, do artigo cinquenta e três, da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada e republicada pela Lei número cinco – A/dois mil e dois, de onze de Janeiro: -----

--- Freguesia de Marvila – Arruamentos diversos – Rua das Ómnias e Rua da Escola;----

--- Freguesia de Marvila – Arruamentos diversos – Rua das Ómnias e Rua da Escola/esgotos; -----

--- Freguesia de São Salvador – Arruamentos diversos (Rua dos Pinheiros)”. -----

--- Interveio o senhor **Leonel Martinho do Rosário** manifestando a sua concordância em relação à proposta em apreço, enaltecendo o trabalho desenvolvido pelos Presidentes de Junta em prol do desenvolvimento das suas freguesias.-----

--- Dada a ausência de mais oradores, o senhor **Presidente da Assembleia** submeteu a votação a proposta de **Protocolos Específicos entre Juntas de Freguesia Urbanas e o Município de Santarém**, nos termos da alínea s), do número dois, do artigo cinquenta e

três, da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco – A/dois mil e dois, de onze de Janeiro, conjugado com a alínea b), do número dois, do artigo cento e seis, da Lei número cinco/dois mil e quatro, de dez de Fevereiro, tendo sido **aprovada por unanimidade**.---

---PONTO CINCO – PROPOSTA DE REORGANIZAÇÃO DA EMPRESA MUNICIPAL SCALABISPORT. -----

--- Pela Câmara foi presente a seguinte proposta: -----

--- “Considerando que: -----

--- “Por deliberação da Câmara Municipal e Assembleia Municipal de Santarém, de vinte sete de Dezembro de dois mil e dois e vinte e oito de Fevereiro de dois mil e três e posterior escritura pública de vinte seis de Abril de dois mil e quatro foi constituída a Scalabisport – Gestão de Equipamentos e Actividades Desportivas, EM; -----

--- Esta empresa tem por objecto social a gestão, manutenção, conservação, remodelação, beneficiação e desenvolvimento de instalações e equipamentos desportivos, recreativos e de lazer, entre outras actividades complementares;-----

--- Esta empresa foi criada no âmbito de vigência da Lei número cinquenta e oito/noventa e oito, de dezoito de Agosto;-----

--- A Lei número cinquenta e três-F/dois mil e seis, de vinte e nove de Dezembro veio aprovar o novo regime jurídico do sector empresarial local, revogando a Lei número cinquenta e oito/noventa e oito, de dezoito de Agosto, estabelecendo, no seu artigo quarenta e oito, número um o prazo de dois anos para que as Empresas Municipais constituídas ao abrigo do regime anterior procedam à alteração dos seus estatutos em conformidade com a nova legislação; -----

--- Importa proceder às alterações decorrentes do novo regime; -----

--- A Scalabisport – Gestão de Equipamentos e Actividades Desportivas EM tem capacidade para exercer as actividades englobadas no seu objecto social, sendo necessário, para que tal aconteça, que a Câmara Municipal delegue efectivamente na Empresa as competências para o efeito;-----

--- Esta empresa, com as necessárias alterações estatutárias, conseqüente reorganização interna, absorção de parte dos recursos humanos actualmente a desempenhar as suas funções na Câmara Municipal de Santarém na área do desporto e com competências alargadas para a construção, gestão, manutenção, conservação, remodelação, beneficiação e desenvolvimento de todas as instalações e equipamentos desportivos, pode vir a melhorar os seus resultados e conseqüentemente otimizar os recursos nesta área, proporcionando uma melhoria global nas instalações e o incremento da actividade desportiva formal e informal:-----

--- Não faz sentido que a Câmara Municipal de Santarém, após ter criado uma Empresa Municipal totalmente participada pelo Município continue a ter uma duplicação de actuação e organização nas áreas em apreço; -----

--- Assim, dando sequência à deliberação camarária de vinte de Outubro de dois mil e oito, ao abrigo do disposto na alínea l) do número dois do artigo cinquenta e três e alínea a) do número seis do artigo sessenta e quatro da Lei cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada e republicada pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro, conjugadas com o número um do artigo dezassete e número um do artigo quarenta e oito da Lei cinquenta e três-F/dois mil e seis, de vinte e nove de Dezembro, e número um do artigo trinta e cinco do Código do Procedimento Administrativo, cabe-me propor a essa Assembleia Municipal que delibere o seguinte:-----

--- **I** – Aprovar a alteração da denominação da Scalabisport – Gestão de Equipamentos e Actividades Desportivas, E.M. para Scalabisport – Gestão de Equipamentos e Actividades Desportivas, E. E. M.; -----

--- **II** – Aprovar as alterações aos estatutos da Empresa em anexo;-----

--- **III** – Delegar na Scalabisport – Gestão de Equipamentos e Actividades Desportivas. E. E. M. todos os poderes necessários para: -----

--- **a)** A construção de novos equipamentos desportivos, de acordo com a estratégia e definições da Câmara Municipal de Santarém; -----

--- **b)** A gestão, manutenção, conservação, remodelação, beneficiação e desenvolvimento de todas as instalações e equipamentos desportivos que integram ou vierem a integrar o domínio público e privado do município, bem como aqueles cuja posse ou utilização está conferida, por qualquer instrumento, ao Município; -----

--- **c)** A promoção de actividades, eventos, projectos e programas de desenvolvimento desportivo do concelho de Santarém;-----

--- **d)** O fomento, promoção e participação na elaboração de estudos sobre o sistema desportivo do concelho de Santarém;-----

--- **IV** – Conferir ao Conselho de Administração o prazo de trinta dias, contados da data da publicação dos estatutos no Diário da República, para apresentação à Câmara Municipal de Santarém de proposta de revisão do contrato-programa em vigor, de acordo com os novos poderes e competências; -----

--- **V** – Conferir ao Conselho de Administração o prazo de sessenta dias, contados da data da publicação dos estatutos no Diário da República, para apresentar ao Presidente da Câmara Municipal de Santarém proposta sobre a mobilidade do pessoal, constante da listagem em anexo, actualmente afecto ao Sector de Desporto da Divisão de Cultura. Desporto e Turismo do Departamento de Assuntos Culturais e Sociais da Câmara Municipal de Santarém, de acordo com o artigo quarenta e seis da Lei cinquenta e três-F/dois mil e seis, de vinte e nove de Dezembro e artigo vinte e três dos Estatutos revistos”.-----

--- Foi dada a palavra ao senhor **Luís Almeida** que referiu que o Partido Socialista concorda e congratula-se com as alterações propostas. -----

--- Interveio, seguidamente, o senhor **Eugénio Pisco** que salientou que os estatutos na sua versão anterior já permitiam um âmbito mais alargado do que aquele que até agora vinha sendo exercido pela empresa. -----

--- Considerou que aos poucos se vai verificando que um conjunto de competências próprias do Município vão passando para empresas municipais cujo controlo é muito remoto, sublinhando que aquilo que aqui está proposto é a gestão de toda a política

desportiva municipal, a par de outros serviços que já se encontram privatizados. -----

--- Considerou que se está a ir numa linha que, no entender da CDU, não é a mais adequada, independentemente das pessoas que estão à frente das empresas, razão pela qual não poderão votar favoravelmente esta proposta.-----

--- Tomou a palavra depois o senhor **Pedro Malaca** considerando que não vê esta matéria como um problema mas uma solução, salientando que Santarém ainda não possui uma estrutura desportiva adequada às suas necessidades. -----

--- De seguida, interveio o senhor **Nuno Serra** que considerou que com esta alteração o Executivo decidiu ir um pouco mais longe alargando a gestão de todos os equipamentos desportivos do Município que, no seu entender, vem numa lógica de unificação de serviços que já existe noutros organismos com grande sucesso. -----

--- Usou da palavra, a seguir, o senhor **Presidente da Câmara** que criticou a posição da CDU. Destacou que esta sua postura tem como objectivo criticar as empresas municipais seja qual for a sua natureza, considerando que as empresas municipais não podem ser vistas como uma fuga ao controlo.-----

--- Interveio novamente o senhor **Eugénio Pisco** referindo que o senhor Presidente da Câmara não respondeu à questão colocada que tem a ver com o alargamento das competências e não com a gestão. -----

--- Retomou a palavra o senhor **Presidente da Câmara** lembrando que o Conselho de Administração da Scalabisport é composto por três vereadores da Câmara Municipal e que todas as suas acções serão controladas pelo Executivo e fiscalizadas pela Assembleia. -----

--- Esgotadas as intervenções, o senhor **Presidente da Assembleia** submeteu a votação a proposta de **Reorganização da Empresa Municipal Scalabisport**, nos termos da alínea l), do número dois, do artigo cinquenta e três, da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco – A/dois mil e dois, de onze de Janeiro, tendo sido **aprovada por maioria**, com quarenta e cinco votos a favor, zero votos contra e cinco abstenções-----

--- PONTO SEIS – PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATIVA A DOIS MIL E OITO DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE SANTARÉM. -----

---A presente proposta foi retirada por sugestão do senhor Presidente da Câmara atendendo a que o assunto ainda não tinha sido objecto de discussão na Câmara.-----

--- PONTO SETE – PROPOSTA DE REGULAMENTO DE OBRAS E TRABALHOS NA VIA PÚBLICA, CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO, USO E CONSERVAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURAS NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM.

--- Interveio o senhor **José Luís Cabrita** que alertou para um conjunto de anomalias no articulado do regulamento em apreço pelo que, em seu entender, o mesmo não deverá ser votado.-----

--- Depois, usou da palavra o senhor **Leonel Martinho do Rosário** que manifestou a sua concordância com o anterior orador, acrescentando haver no regulamento situações impraticáveis caso não sejam devidamente fiscalizadas por parte da autarquia.-----

--- Tomou a palavra, a seguir, o senhor **Luís Leitão** que concordou com as intervenções havidas, considerando que o regulamento deveria fazer referência no seu artigo primeiro à Lei dois/dois mil e sete (Lei das Finanças Locais) e Lei cinquenta e três – E/dois mil e seis (prevê a aplicação de taxas municipais).-----

--- O senhor **Vereador Ricardo Gonçalves** referiu que algumas das anomalias mencionadas já foram detectadas pelo Executivo, solicitando a retirada da presente proposta a fim de lhes serem introduzidas as devidas correcções.-----

--- Tendo em conta a urgência destes assuntos e o preceituado no número três, do artigo noventa e dois, da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco – A/dois mil e dois, de onze de Janeiro, o senhor **Presidente da Assembleia** submeteu a votação a aprovação em minuta dos **Pontos Um, Dois, Três, Quatro e Cinco**, tendo sido **aprovados por unanimidade**.-----

--- Esgotada a Ordem de Trabalhos e nos termos da Lei e do Regimento, o senhor **Presidente da Assembleia** declarou aberto o **PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO**

PÚBLICO o qual não se concretizou por ausência de oradores.-----

--- Eram vinte e duas horas e vinte minutos quando o senhor **Presidente da Assembleia** deu por encerrada a Sessão de que se lavra a presente acta que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada pelo senhor Presidente da Mesa da Assembleia. -----

--- E eu, Carlos Alberto Pereira Almeida,
funcionário nomeado para o efeito, a redigi e subscrevi. -----

-----**O PRESIDENTE**-----